



INSTITUTO
DA VINHA
E DO VINHO^(I.P.)

MANUAL DE PREENCHIMENTO DE
CANDIDATURAS A NOVAS
AUTORIZAÇÕES DE PLANTAÇÃO DE
VINHA

DESPACHO N.º 1927/2018 DE 22 DE FEVEREIRO

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO

EDIÇÃO N.º 1

ABRIL 2018



ELABORADO POR: DEVO



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS.....	4
FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA	6
- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	6
- ADICIONAR PARCELAS	7
- DOCUMENTOS	9
3. CONTACTOS	11

1. INTRODUÇÃO

O Presente manual tem por objetivo auxiliar no preenchimento do formulário de candidatura às Novas Autorizações de Plantação, disponível no Sistema de informação da Vinha e Vinho (SIvv).

A comunicação com os candidatos é exclusivamente realizada através dos respetivos endereços eletrónicos.

É obrigatório:

- Estar registado no SIvv, como entidade (ESV);
- Possuir número de identificação do IFAP (NIFAP);
- Possuir endereço de correio eletrónico identificado no SIvv;
- Importante confirmar que os dados supra estão devidamente atualizados junto das respetivas entidades.
- Uma entidade pode submeter várias candidaturas mas só é permitida uma candidatura por região e por aptidão.

2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

A submissão da candidatura é realizada no SIvv: <https://sivv.ivv.gov.pt/> que está disponível na página eletrónica do IVV: <http://www.ivv.gov.pt/np4/home.html>.

1. Entrar no SIVV utilizando o n.º contribuinte que vai submeter a(s) candidatura(s);
2. Verificar se os dados da entidade no SIVV estão corretos e completos, em especial:
 - a) N.º do BI/CC;
 - b) Morada para correspondência;



- c) Endereço de correio eletrónico → Obrigatório para a submissão da candidatura.
- d) Certidão permanente atualizada no caso das empresas;
- e) C.C. do sócio gerente maioritário caso seja intenção a empresa selecionar a qualidade com que se candidata “Jovem Produtor”

Atenção:

Todas as comunicações relativas a esta candidatura serão enviadas para o endereço de *email* que estiver indicado no SIVV.

3. Após atualização dos “Detalhes do Registo”, aceder ao formulário das novas autorizações em “Solicitar Novas Autorizações”;

Perfil Registo Vitícola Vinho Autoliquidação Trânsitos Consultas **Solicitar Novas Autorizações**

→ Balcão Vitivinícola > Perfil > Dados Pessoais

Detalhes do Registo

Identificação da Entidade

N.º Contribuinte: * 123456789

Nome Completo / Designação Social: *

Utilizador Teste 123456789

Acesso renovado em: 24-03-2017

Estado de Acesso ao SIVV

Ativo *

3. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

4. Deverá preencher os campos em falta na “Identificação da Entidade” e escolher a “Qualidade em que se candidata”: *Jovem produtor* ou *Outros*:

Entregar Candidatura ANP

▼ Identificação da Entidade

Identificação da Entidade

Ano Candidatura: 2017

N.º Contribuinte: * 123456789

Designação Social: Utilizador Teste 123456789

Email: *

Número do IFAP (NIFAP): *

Qualidade em que se candidata: *

Selecione...

Jovem produtor

Outros

► Parcelas

► Documentos

No caso de selecionar *Jovem produtor*, tem que indicar a data de Nascimento do Candidato ou do Sócio Maioritário se empresa. A validação do critério *Jovem produtor* é feita através dos documentos presentes no perfil da entidade onde deverá constar a certidão permanente de empresa e o C.C. do sócio gerente maioritário.

Atenção:

Só pode ser submetida uma candidatura por região vitivinícola e para a mesma aptidão (DO/IG/Vinho sem DO/IG).

Assim, após adicionar uma parcela, se quiser juntar mais parcelas para a mesma aptidão deve inseri-las antes de submeter a candidatura.



- ADICIONAR PARCELAS

5. Para indicar o(s) local(is) de plantação deve primeiro Indicar a Região e a Aptidão, depois clicar em “Adicionar Nova Parcela” – deverá realizar este procedimento para cada parcela de referência onde pretende plantar:

- Nos “Dados da Parcela” deve preencher o *N.º da Parcela de referência ISIP* – este campo é composto por 13 dígitos e pode ser obtido através da informação das **Parcelas** na plataforma gráfica iSIP ou de acordo com o P3 respetivo. A aplicação valida e preenche automaticamente os campos *Área de parcela de referência ISIP, Método de Exploração, Distrito, Concelho e Freguesia*;
- Indicar a *Área Solicitada (da parcela)* que não pode ser superior à área da parcela de referência;
- O *Nome da Parcela*;
- O preenchimento da identificação Predial é facultativo.

Dados da Parcela



Nº da Parcela de referência ISIP: *	<input type="text" value=""/>
Área de parcela de referência ISIP:	<input type="text" value="21,1991"/>
Método de Exploração:	<input type="text" value="Proprietário"/>
Distrito:	<input type="text" value="Beja"/>
Concelho:	<input type="text" value="Vidigueira"/>
Freguesia:	<input type="text" value="Pedrógão"/>
Área Solicitada (da parcela) : *	<input type="text" value="1,3500"/>
Nome da Parcela: *	<input type="text" value="Teste"/>

- Indicar a(s) Casta(s);
- Selecionar o(s) Porta-Enxerto(s);

6. Por fim seleccionar “Adicionar Parcela”;


Castas

+ ADICIONAR NOVA CASTA

Castas	Casta	% Casta	
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	Tinto	50 %	 
Fernão Pires / Maria Gomes	Branco	50 %	 

Porta Enxertos

+ ADICIONAR NOVO PORTA ENXERTO

Porta Enxertos	% Porta Enxertos	
99 RICHTER	50 %	 
1045 PAULSEN	50 %	 

+ ADICIONAR PARCELA

 CANCELAR

Parcelas

Região: * Alentejo

Aptidão: * Vinho sem DOP/IGP

+ ADICIONAR NOVA PARCELA

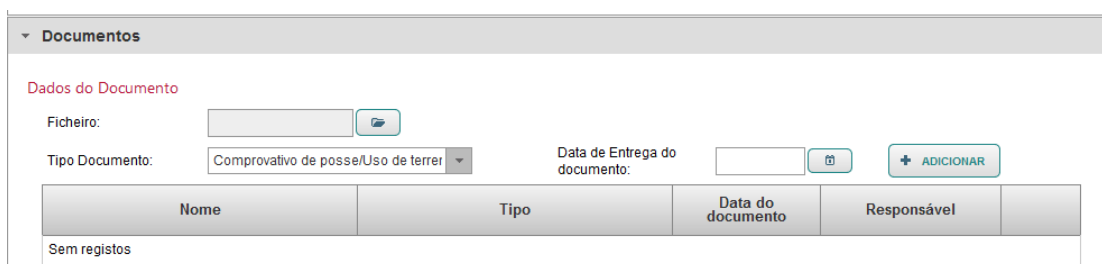
Nº da Parcela de referência ISIP	Nome da Parcela	Área de parcela de referência ISIP	Área Solicitada (da parcela)	Distrito	Concelho	Freguesia	
2401309685001	Teste	21.1991	1.35	Beja	Vidigueira	Pedrógão	

7. Pode editar a parcela na opção editar;

- Caso pretenda candidatar-se a mais área na mesma Região e com a mesma Aptidão, deverá escolher “Adicionar Nova Parcela” e repetir o ponto 7.

- DOCUMENTOS

8. Caso seja necessário adicionar algum documento, deve indicar o “Tipo de Documento” e selecionar o “Ficheiro”:

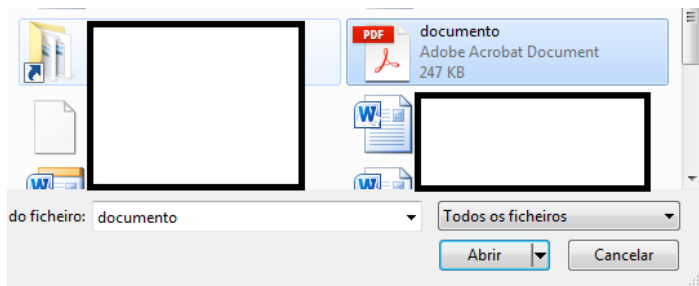


Nome	Tipo	Data do documento	Responsável
Sem registos			

- O Parecer relativamente a parcelas que incidam em áreas protegidas tem que ser adicionado para que a candidatura seja considerada elegível;
- As candidaturas que não tenham parecer das entidades competentes relativamente à área protegida serão indeferidas sem possibilidade de este ser adicionado posteriormente.
- Selecionar a opção “Escolher”;



- Selecionar o documento, “Abrir”;





e) Por fim “adicionar”

Dados do Documento

Ficheiro: *

Tipo Documento: * Certidão do ICNF

Data de Entrega do documento: *

+ ADICIONAR

Nome	Tipo	Data do documento	Responsável
documento.pdf	Certidão do ICNF		

1

9. Se tiver escolhido opções que obriguem a certas condições, deverá aceitar as declarações de compromisso respetivas.

Aceitação de condições

Declaração de compromisso ("Novo entrante" ou "Jovem produtor")

"Para os devidos efeitos, o requerente compromete-se a não arrendar ou vender as superfícies plantadas ao abrigo da nova autorização a outra pessoa singular ou coletiva durante um período de cinco anos após a plantação."

Declaro que li e aceito as condições supra.

Declaração de compromisso ("Vinho sem indicação Geográfica")

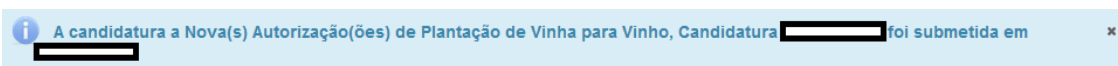
"A sua candidatura às autorizações de nova plantação, é para produção de vinho sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, numa região com limitações de plantação, pelo que está obrigado a manter essa categoria - vinho - durante um período mínimo de 10 anos."

Declaro que li e aceito as condições supra.

10. Após preenchimento e caso considere tudo correto, deverá “Submeter candidatura”:



- a) Surgirá na parte superior do formulário indicação que submeteu com sucesso a candidatura e também a opção de “Imprimir” o pedido submetido.



- b) Caso surja um erro, deverá proceder em conformidade com o anunciado



3. CONTACTOS

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Morada: Rua Mouzinho da Silveira, 5, 1250-165 LISBOA

Telefone: 21 350 67 00

Email: ivv@ivv.gov.pt